



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

XXXXXX

LEI Nº 380/91.

DATA - 10 de setembro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um ônibus escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um ônibus escolar, ano de fabricação 80 a 82, até o valor de Cr\$12.000.000,00(Doze milhões de cruzeiros).

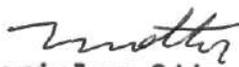
Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de Royalties.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 10 de setembro de 1.991.

  
Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo

  
Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal